



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>I T E M</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)</b>	<b>CÓD. DO PRODUT O</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL POR ITEM</b>
1	Kits de fotocondutor com cilindro CF219A para impressora HP LaserJet Pro MFPM130fw.	Não se aplica	HP LaserJet Pro MFPM130fw	UN	02		
2	Mouse optico, com 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, cor preta compatível com Linux, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11 com formato ergonômico.	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		
3	Mouse Pad ergonômico com base de apoio de punho em gel, quadrado ou oval, superfície na cor preta, face deslizável confeccionado em neoprene, fundo de apoio em borracha antiderrapante com dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm x 10 mm e peso aproximado: 150 g.	Não se aplica	Não se aplica	UN	11		



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

4	Monitor - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Monitor de tela led full hd antirreflexiva, com tamanho de tela visível medindo 19 polegadas, cor predominantemente preta, com ajuste de altura, alimentação bivolt automática, obrigatório pelo menos 1 (uma) entrada de vídeo DisplayPort e 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA, compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	Não se aplica	Acer ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
5	Teclado - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Teclado multimídia para microcomputador com apoio para as mãos, cor predominantemente preta, padrão abnt-2, com gravação permanente das letras e símbolos, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com teclas de atalho descanso, meu computador, calculadora, zoom, e-mail, volume, mudo, pesquisador, leitura/pausa, retrocesso, avanço, leitor de mídia, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação, compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	Não se aplica	Não se aplica	UN	01		
6	HD externo portátil - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. HD externo portátil com capacidade de armazenamento de 1TB, alimentação via usb, case incluso, compatível com Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Cor predominantemente preta.	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	Ou características superiores.						
7	<p>Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5 ou superior, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos e com apoio para as mãos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23,6 polegadas, com ajuste de altura, suportar monitor estendido; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 7 e posteriores com formato ergonômico. Todos os equipamentos ofertados (teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, e devem possuir alimentação bivolt automática. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses</p> <p>Ou características superiores.</p>	Não se aplica	Acer ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	03		
8	<p>Notebook – Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. incluindo bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem, Notebook 2 Em 1, Processador Intel Core i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração), Sistema operacional, Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo, Integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada, Tela touch FullHD de 14" (1920 x 1080 pixels), retroiluminada por LED, Memória 8GB (2x4GB), DDR4,</p>	Não se aplica	Dell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	<p>3200MHz, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2), Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0, Bateria 4 células e 53Whr (integrada), Portas e slots Leitor de cartão SD, USB 3.2 de 1ª geração, Entrada combinada de fone de ouvido e microfone, Slot para trava de segurança Wedge, Entrada de energia, HDMI 1.4b, USB 3.2 de 1ª geração, USB 3.2 de 2ª Ger. Type-C™ (DP/PD). Os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional, pré-instalado. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.</p>						
9	<p>Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de 16gb, alimentação via usb, compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Ou características superiores.</p>	Não se aplica	Não se aplica	UN	04		
10	<p>Fones de ouvido - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Fones de ouvido headphone, com alto-falante 50 mm, Impedância 32 Ohms, sensibilidade mínima de 110 dB + - 3dB, Resposta de frequência 20Hz - 20KHz, Poder de avaliação 30 mW, Tipo de plugue 3,5 mm, comprimento de cabo de 1 m a 3 m, ou com especificações superiores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Não se aplica	JBL ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	02		



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

	Ou características superiores.						
11	Bateria 12v 7a Selada Para Nobreak compatível com as marcas SMS e Ragtech .	Não se aplica	Elgin ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	05		
12	Projeto teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	Não se aplica	Epson ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
13	SSD 256 GB para computador compatível com Windows 7 e posteriores.	Não se aplica	Não se aplica	UN	02		
14	Adaptador WI-FI USB, 10/100/1000.	Não se aplica	Não se aplica	UN	01		
15	Suporte articulado para TV de 10" a 55"	Não se aplica	Não se aplica	UN	02		
16	Cabo HDMI 1.4 Ethernet 15 Metros Full Hd 3d	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		
17	Extensão Cabo Pp 2x1 1t 15 Metros Tomada Barra 10a	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		
18	Cabo de rede de 10 metros, cat5, incluso clipagem de RJ45.	Não se aplica	Não se aplica	METROS	10		
19	Organizador de cabos, em espiral, de polietileno, 04 metros, cor preto.	Não se aplica	Não se aplica	METROS	04		
20	Extensão de energia, 5 metros, com 3 entradas, com 3 pinos.	Não se aplica	Não se aplica	UN	02		
21	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	Não se aplica	Brother DCP 1617NW	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será para o exercício de 2023, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição dos suprimentos e equipamentos de informática se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

pública em níveis aceitáveis para oferecer aos diversos usuários. Assim, surgiu a motivação para licitar a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, sendo 2 (dois) kits de fotocondutor, 3 (três) mouse optico, 11 (onze) mouse pad ergonômico com base de apoio de punho em gel, 1 (um) monitor, 1 (um) teclado, 3 (três) HD externo, 3 (três) computadores completo, 1 (um) notebook, 4 (quatro) pen drive, 2 (dois) fones de ouvido, 5 (cinco) baterias para nobreak, 1 (um) projetor, 2 (dois) SSD 256 gb e 1 (um) adaptador WI-FI USB, 2 (dois) Suportes articulado para TV de 10' a 55', 3 (três) Cabos HDMI 1.4 Ethernet 15 Metros Full Hd 3d, 3 (três) extensões Cabo Pp 2x1 1t 15 Metros Tomada Barra 10A, 10 (dez) metros de Cabo de rede incluso clipagem RJ45, 4 (quatro) metros de organizador de cabos em espiral, 2 (dois) extensões de energia de 5 metros e 2 (dois) cilindros fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW, com a finalidade de atender às necessidades dos setores que compõem a Câmara Municipal. Ressalta-se que a justificativa para a aquisição dos equipamentos de informática é consubstanciada na necessidade de equipar, renovar e modernizar as ferramentas de trabalho desta Câmara Municipal, tendo em vista que, a maior parte das tecnologias dos equipamentos passam por depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução da tecnologia, cabendo a aquisição dos referidos equipamentos para o desenvolvimento e continuidade das atividades a serem cumpridas pela administração pública, o que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais equipamentos e insumos de informática, sendo demonstrada a plausível motivação para o processo administrativo de compras em questão, para suprir as demandas da Câmara Municipal por tratar-se de itens necessários às demandas rotineiras dos diversos setores.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de dois kits de fotocondutor com cilindro CF219A para impressora HP LaserJet Pro MFPM130fw para atender a administração deste Poder Legislativo, pois, o material requerido é imprescindível para a utilização do modelo da impressora mencionada, já que o cilindro apresentou defeito e não permite imprimir relatórios e demais documentos. A compra dos três mouse optico, onze mouse pad ergonômico com base de apoio de punho em gel, três computadores completo, um monitor, um teclado, um projetor, dois SSD 256 gb, um adaptador WI-FI USB, faz-se necessária para substituir aqueles que apresentam defeitos ou não estiverem em condições de uso, indispensáveis para dar continuidade aos trabalhos dos servidores. Já a compra dos três HD externo, um notebook, quatro pen drive, dois fones de ouvido, cinco baterias para nobreak, dois suportes articulado para TV de 10' a 55', três Cabos HDMI 1.4 Ethernet 15 Metros Full Hd 3d, três extensões Cabo Pp 2x1 1t 15 Metros Tomada Barra 10A, dez metros de Cabo de rede incluso clipagem RJ45, quatro metros de organizador de cabos em espiral, duas extensões de energia de 5 metros e dois cilindros fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW, se destinam para atender as demandas dos diversos setores, tendo em vista que, a Câmara Municipal não possui



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

esses equipamentos para suprir as necessidades dos servidores, sendo de extrema necessidade para os trabalhos realizados.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

**9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 47.047,17 (quarenta e sete mil quarenta e sete reais e dezessete centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que fornecem suprimentos e equipamentos de informática em Nova Xavantina e cidades próximas que atendiam a proposta pedida, recebemos três orçamentos, dois orçamentos da cidade de Nova Xavantina e somente um de Barra do Garças. Entramos em contato com as empresas identificadas, porém algumas não encaminharam suas propostas, sendo elas M&C Informática, Master Informática, Maylink Informática e InfoSat. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.122.0102.2003.3.3.90.30.00**

**01.122.0102.1001.4.4.90.52.00**

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**15.2.** A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

**15.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**15.4.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 11 de Maio de 2023.

**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 014/2023  
Dispensa de Licitação nº 014/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 014/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

I T E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Kits de fotocondutor com cilindro CF219A para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	Não se aplica	HP LaserJet Pro MFP M130fw	UN	02		
2	Mouse optico, com 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, cor preta compatível com Linux, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11 com formato ergonômico.	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		
3	Mouse Pad ergonômico com base de apoio de punho em gel, quadrado ou oval, superfície na cor preta, face deslizável confeccionado em neoprene, fundo de apoio em borracha antiderrapante com dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm x 10 mm e peso aproximado: 150 g.	Não se aplica	Não se aplica	UN	11		



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

4	Monitor - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Monitor de tela led full hd antirreflexiva, com tamanho de tela visível medindo 19 polegadas, cor predominantemente preta, com ajuste de altura, alimentação bivolt automática, obrigatório pelo menos 1 (uma) entrada de vídeo DisplayPort e 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA, compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	Não se aplica	Acer ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
5	Teclado - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Teclado multimídia para microcomputador com apoio para as mãos, cor predominantemente preta, padrão abnt-2, com gravação permanente das letras e símbolos, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com teclas de atalho descanso, meu computador, calculadora, zoom, e-mail, volume, mudo, pesquisador, leitura/pausa, retrocesso, avanço, leitor de mídia, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação, compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	Não se aplica	Não se aplica	UN	01		
6	HD externo portátil - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. HD externo portátil com capacidade de armazenamento de 1TB, alimentação via usb, case incluso, compatível com Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Cor predominantemente preta.	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	Ou características superiores.						
7	<p>Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5 ou superior, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos e com apoio para as mãos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23,6 polegadas, com ajuste de altura, suportar monitor estendido; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 7 e posteriores com formato ergonômico. Todos os equipamentos ofertados (teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, e devem possuir alimentação bivolt automática. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses</p> <p>Ou características superiores.</p>	Não se aplica	Acer ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	03		
8	<p>Notebook – Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, incluindo bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem, Notebook 2 Em 1, Processador Intel Core i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração), Sistema operacional, Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo, Integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada, Tela touch FullHD de 14" (1920 x 1080 pixels), retroiluminada por LED, Memória 8GB (2x4GB), DDR4,</p>	Não se aplica	Dell ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	<p>3200MHz, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2), Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0, Bateria 4 células e 53Whr (integrada), Portas e slots Leitor de cartão SD, USB 3.2 de 1ª geração, Entrada combinada de fone de ouvido e microfone, Slot para trava de segurança Wedge, Entrada de energia, HDMI 1.4b, USB 3.2 de 1ª geração, USB 3.2 de 2ª Ger. Type-C™ (DP/PD). Os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional, pré-instalado. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.</p>					
9	<p>Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de 16gb, alimentação via usb, compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Ou características superiores.</p>	Não se aplica	Não se aplica	UN	04	
10	<p>Fones de ouvido - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Fones de ouvido headphone, com alto-falante 50 mm, Impedância 32 Ohms, sensibilidade mínima de 110 dB + - 3dB, Resposta de frequência 20Hz - 20KHz, Poder de avaliação 30 mW, Tipo de plugue 3,5 mm, comprimento de cabo de 2 m a 3 m, ou com especificações superiores. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Não se aplica	JBL ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	02	



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

	Ou características superiores.						
11	Bateria 12v 7a Selada Para Nobreak compatível com as marcas SMS e Ragtech .	Não se aplica	Elgin ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	05		
12	Projektor teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	Não se aplica	Epson ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
13	SSD 256 GB para computador compatível com Windows 7 e posteriores.	Não se aplica	Não se aplica	UN	02		
14	Adaptador WI-FI USB, 10/100/1000.	Não se aplica	Não se aplica	UN	01		
15	Suporte articulado para TV de 10' a 55'	Não se aplica	Não se aplica	UN	02		
16	Cabo HDMI 1.4 Ethernet 15 Metros Full Hd 3d	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		
17	Extensão Cabo Pp 2x1 1t 15 Metros Tomada Barra 10a	Não se aplica	Não se aplica	UN	03		
18	Cabo de rede de 10 metros, cat5, incluso clipagem de RJ45.	Não se aplica	Não se aplica	METROS	10		
19	Organizador de cabos, em espiral, de polietileno, 04 metros, cor preto.	Não se aplica	Não se aplica	METROS	04		
20	Extensão de energia, 5 metros, com 3 entradas, com 3 pinos.	Não se aplica	Não se aplica	UN	02		
21	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	Não se aplica	Brother DCP 1617NW	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_;
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

---

Escrever o Nome do Representante Legal